



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	<p>-Na qualidade de Coordenador da CEEST, declara aberta a Sessão às 18h30min, após comprovação do quorum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência as seguintes Conselheiras: Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz, Eng^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho. Justificou ausência a Representante do Plenário na Câmara Eng^a. Civil Maria Aparecida Rodrigues Estrela. Presente a Sessão o Eng. Civil Antônio César Pereira Moura (Gerente de Fiscalização do Crea/PB).</p> <p>-Participando do apoio a reunião os senhores Josimar de Castro B. Sobrinho e João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).</p>
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	<p>-Apreciação da Súmula n° 03 de 17.06.2020 (Sessão Ordinária), que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.</p>
3.0	Informes	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	<p>-Informa que no período de 14 a 16/07/2020 a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho – CCEEST está se reunindo através de videoconferência. Registra que em alguns pontos discutidos, levou o posicionamento do Crea/PB através da gerência de fiscalização, entre eles: Fiscalização 100% em redes hospitalares e acobertamento profissional. Na próxima reunião, que acontecerá no mês de setembro do corrente ano, estará levando um relatório sobre a fiscalização nestes dois pontos destacados, no que se refere a engenharia de segurança do</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

			trabalho, informando quantidade de hospitais (numero possíveis vistoriados), o potencial, forma de fiscalização, inclusive pós pandemia.
4.0	Ordem do Dia	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:.
		Relator: José Leandro da Silva Neto	•PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO): 4.1 - 1127110/2020 - Kirmayr Evaristo de Macena (UNIPÊ) -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Ambiental Kirmayr Evaristo de Macena (Crea 1619413337) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa- Unipê no período 22/08/2016 a 03/11/2017, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 12/06/2020 como Engenheiro Ambiental, formado em 26/01/2016; <u>considerando</u> que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Ambiental Kirmayr Evaristo de Macena (Crea 1619413337). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
		Relator: José Leandro da	4.2 -1116373/2019- Luciana de Freitas Sant`anna (Universidade Estácio de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

	<p>Silva Neto</p> <p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p>	<p>Sá)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a profissional Engenheira Civil Luciana de Freitas Sant`anna (Crea 1618108697) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no período 01/04/2017 a 31/03/2019, com carga horária de 636 horas, e; <u>considerando</u> que a referida profissional possui registro neste Conselho desde 03/12/2018 como Engenheira Civil, formada em 26/04/2004; <u>considerando</u> que que a interessado conclui a Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 01/04/2017 a 31/03/2019; <u>considerando</u> a realização de diligências; <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Engenheira Civil Luciana de Freitas Sant`anna (Crea 1618108697). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.3 - 1119745/2019 - Keliane de Oliveira e Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que a profissional Engenheira Ambiental Keliane de Oliveira e Silva (Crea 1617555991) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período 19/09/2016 a 05/02/2018, com carga horária de 650 horas., e; <u>considerando</u> que a referida profissional possui registro neste Conselho desde</p>
--	----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

	<p>como Engenheira Ambiental, formada em 16/05/2018; <u>considerando</u> que que a interessado conclui a Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 19/09/2016 a 05/02/2018; <u>considerando</u> a realização de diligências; <u>considerando</u> que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Engenheira Ambiental Keliane de Oliveira e Silva (Crea 1617555991). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
<p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>●PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:</p> <p>4.4 - 1125415/2020 - Edmilson Alves do Nascimento (UNIFIP)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Ambiental Edmilson Alves do Nascimento (Crea 1617853739) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Centro Universitário de Patos - UNIFIP, com carga horária de 600 horas, no período de 21/04/2018 a 27/10/2019, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 15/03/2018, possuindo seu registro no Crea N° 1617853739 em 21/08/2018, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

	<p style="text-align: center;">Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>Trabalho do Engenheiro Ambiental Edmilson Alves do Nascimento (Crea 1617853739). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>4.5 - 1126290/2020 - Clóvis de Medeiros Dantas Júnior (FIP)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o profissional Engenheiro Civil Clovis de Medeiros Dantas Júnior (Crea 1607725797) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integrada de Patos no período 21/04/2018 a 27/10/2019, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado obteve sua colação de grau em 27/08/2009, possuindo seu registro no Crea N° 1607725797 em 11/09/2009, estando regular com sua anuidade; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Engenheiro Civil Clovis de Medeiros Dantas Júnior (Crea 1607725797). Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p style="text-align: center;">Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>•AUTO DE INFRAÇÃO: SEM DEFESA E SEM REGULARIZAÇÃO:</p> <p>4.6 - 1123513/2020 - J S Serviços e Empreendimentos e Construções Eireli - EPP (Auto de Infração N° 500020680/2020)</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração N° 500020680/2020, contra a Pessoa Jurídica J S SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ: 06.942.101/0001-68), devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

	<p>(ART) referente ao projeto das instalações elétricas do canteiro de obras e <u>ART do PCMAT para atender a construção de uma edificação multifamiliar com 189,60 m² (grifo nosso)</u>, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.496/77, que diz: “<i>Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)</i>”; <u>considerando</u> que cabe a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho a análise referente a falta da ART do PCMAT; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 18/02/2020; <u>considerando</u> que o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para decisão, visto que transcorreu o prazo para apresentação de Defesa escrita; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-Confea, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 18/02/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que todo empreendimento de construção com abrangência territorial em João Pessoa –PB, deve elaborar e implementar o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, Independente do número de trabalhadores (Cláusula Trigésima da</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

		<p>Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no TEM sob o n° PB000202/2017); <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a <u>PENALIDADE MÁXIMA</u>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p style="text-align: center;">Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto</p>	<p><u>Homologação dos Processos: “ad referendum” pela Presidência:</u></p> <p><u>Anotação de Curso de Engenharia de Seg. do Trabalho:</u> Decisão N° 32/2020-CEEST (02 Processos)</p> <p>Prot. 1125507/2020 - José Carlos Borges da Silva Junior, Prot. 1126356/2020 - Demetrio Barbosa Souza.</p> <p><u>Registro Profissional:</u> Decisão N° 24/2020-CEEST (01 Processo)</p> <p>Prot. 1123391/2020 - José Francisco Bezerra (Técnico de Segurança do Trabalho).</p> <p><u>Registro de Empresa:</u> Decisão N° 24/2020-CEEST (01 Processo)</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 04

Tipo: Videconferência
Data: 15 de julho de 2020
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h10min

			Prot. 1126880/2020 - SETRIN - Segurança do Trabalho S/S Ltda.
5.0	Encerramento	Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença e a colaboração dos Senhores Conselheiros e convidados.

Membros/TITULARES:

Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto
Coordenador

Eng^a. Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho
Coordenadora Adjunta

Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz

Membros/SUPLENTES:

Eng. de Alimentos/Seg. do Trabalho Marcos Simas França

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Márcio Roberto Silva Espinola